

**Região de Turismo do Verde Minho
(Costa Verde)**

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da comissão executiva de 23 de Agosto de 2006, foram homologadas as actas do concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, área do turismo do quadro de pessoal, aberto por despacho do presidente da Região de Turismo do Verde Minho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2006, tendo sido admitido Agostinho Manuel Carvalho Soares Peixoto.

A presente admissão produz efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2006.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2006. — O Presidente da Região de Turismo,
Henrique Moura. 1000305480

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Alvará n.º 174/2006

O director-geral dos Recursos Florestais faz saber que, nos termos e para o efeito do disposto no artigo 6.º e seus parágrafos do Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962, e actualizado pelo Decreto n.º 312/70, de 6 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril, foi autorizada, por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas de 8 de Maio de 2006, a concessão de pesca requerida pela Câmara Municipal de Almeirim, na Vala de Alpiarça, Pego da Rainha, com início a 150 m do respectivo pego, limite de montante, e terminando no açude 250 m a jusante da ponte do Casal Branco, limite de jusante, freguesia e concelho de Almeirim.

De acordo com o estipulado na legislação referida e nos termos da Portaria n.º 21 286, de 13 de Maio de 1965, o titular da presente concessão fica obrigado ao integral cumprimento dos seguintes condicionamentos:

1) A Câmara Municipal de Almeirim é obrigada a cumprir as normas do regulamento que condicionam o exercício de pesca na zona concessionada, aprovado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais, o qual não pode ser alterado sem prévia aprovação deste organismo;

2) A concessão de pesca tem uma extensão de 1,9 km, abrangendo uma área aproximada de 12,5 ha;

3) A área da concessão de pesca estará delimitada e sinalizada com tabuletas do modelo estabelecido na Portaria n.º 22 724, de 17 de Junho de 1967;

4) O prazo de validade da concessão de pesca é de 10 anos a contar da data da publicação do presente alvará;

5) A taxa devida anualmente pela concessão é de 74,88 euros, valor actualizável nos termos do § 1.º do artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962;

6) A importância referida no número anterior constitui receita da Direcção-Geral dos Recursos Florestais;

7) Os repovoamentos com espécies aquícolas, que sejam necessários efectuar na zona concessionada, constituem encargos da entidade concessionária e só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais;

8) São da responsabilidade da concessionária, para além dos encargos já mencionados, outros que a Direcção-Geral dos Recursos Florestais considere necessário executar na zona da concessão, no âmbito de uma gestão integrada dos recursos aquícolas durante o período da sua validade;

9) O não cumprimento do estabelecido no presente alvará poderá determinar o seu cancelamento;

10) A Câmara Municipal de Alpiarça fica sujeita a todas as disposições regulamentares aplicáveis.

20 de Julho de 2006. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral,
Maria do Loreto Monteiro. 3000212667

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Sousa Martins

Extracto

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda, ratificado por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 2 de Junho de 2006, foi autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo certo, com os trabalhadores abaixo mencionados, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde:

Nome	Categoria	Data da renovação
Madalena Jesus Rodrigues Pires Marques Fernandes.	Auxiliar de acção médica.	01-05-2006
José Manuel Fonseca Ramos ...	Auxiliar de acção médica.	15-04-2006

19 de Junho de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela Santos Bandarra Veiga.* 3000211726

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto das Artes

Aviso (extracto)

Por despacho do director do Instituto das Artes de 11 de Maio de 2006, foi rescindido, com efeitos a 31 de Maio de 2006, o contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com o técnico *Hernâni Ferreira Gil Marcelino*, nos termos previstos na cláusula 5.ª do respectivo contrato.

21 de Agosto de 2006. — Pelo Director, o Subdirector, em substituição, *Orlando Farinha.* 3000214651

Aviso (extracto)

Por despacho do director do Instituto das Artes de 12 de Abril de 2006, foi rescindido, com efeitos a 21 de Junho de 2006, o contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com a técnica *Maria Cristina Fernandes de Almeida*, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho.

21 de Agosto de 2006. — Pelo Director, o Subdirector, em substituição, *Orlando Farinha.* 3000214653

TRIBUNAIS

TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio

Processo n.º 697/06.8TBCVL.
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).
Insolvente — Trindade & Trindade, L.ª, e outro(s).
Credor — A. J. Pinto e outro(s).

Insolvente: Trindade & Trindade, L.ª, número de identificação fiscal 501793143, com endereço na Rua do Rodrigo, 18, 6200-188 Covilhã.

Administrador da insolvência: António Ramos Correia, com endereço na Rua de Mateus Fernandes, 135, 1.º, B, apartado 521, 6201-907 Covilhã.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para a satisfação das custas do processo das restantes dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: artigo 233.º do CIRE.

4 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Rosa Lima Teixeira*. — O Oficial de Justiça, *Helder Rui Ferreira Fonseca*.
3000215351

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 768/05.8TYLSB.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Credor — José Alberto Loureiro Valente.
Insolvente — João L. Tavares, L.ª

Encerramento de processo

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: João L. Tavares, L.ª, número de identificação fiscal 500482080, com sede na Rua Áurea, 184, 4.º, freguesia de São Nicolau, Lisboa.

Administradora da insolvência: Dr.ª Lúcia Maria Maçãs de Sousa, com domicílio na Rua de Augusto Gil, 10, 1.º, esquerdo, 1000-065 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado.

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente, recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE.

Cessam as atribuições da administradora da insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência.

Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra a devedora, no caso, sem qualquer restrição.

Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos.

A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais.

22 de Agosto de 2006. — O Juiz de Direito, de turno, *João Carlos Crespo Felgar*. — O Oficial de Justiça, *José Ribeiro*. 3000215312

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Processo n.º 257/05.0TYVNG.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Credor — Porto — Instituto Distrital de Solidariedade e Segurança Social.
Insolvente — Fernando Fernandes da Silva, L.ª, e outro(s).

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Fernando Fernandes da Silva, L.ª, número de identificação fiscal 500875227, com endereço na Rua de Cedofeita, 224, 0000-000 Porto.

Administrador da insolvência: Dr. João Cordeiro, com endereço na Rua do Dr. Rosa Falcão, 8, 1.º, 3000-348 Coimbra.

Ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 9 de Outubro de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Fica ainda notificados de que, nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos, que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

4 de Agosto de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.
3000215284

AUTARQUIAS

AMCAL — ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL

Aviso

Reclassificação profissional

Francisco António Galinha Orelha, presidente do conselho directivo da AMCAL, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do artigo 22.º dos Estatutos desta Associação, em conjugação com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, torna público que, por deliberação do conselho directivo da AMCAL, de 28 de Agosto de 2006, foi reclassificada a funcionária Maria de Lurdes da Silva Balancho, auxiliar administrativa, posicionada no escalão 1, índice 128, com vencimento de 412,06 euros, para a categoria de assistente administrativa, escalão 1, índice 199, com vencimento de 640,62 euros.

A funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, contados a partir da data da publicação do acto de reclassificação.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

1 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco António Galinha Orelha*. 1000305417

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vereador da Divisão Administrativa e Financeira datado de 1 de Setembro de 2006, foi objecto de reclassificação profissional, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o trabalhador Orlindo Manuel Fontes Carvalhinho, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, 1.º escalão, índice 128, para o lugar de cantoneiro de limpeza, 1.º escalão, índice 155.

O nomeado dispõe de 20 dias úteis para a aceitação da nomeação, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2006. — O Vereador da Divisão Administrativa e Financeira, *João José Ferreira Mendes Massano*. 1000305474

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Aviso

Álvaro Joaquim Gomes Pedro, presidente da Câmara Municipal de Alenquer, torno público que, por meu despacho proferido em 5 de Julho do corrente ano, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ao abrigo do n.º 3 artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, passou automaticamente à situação de licença sem vencimento de longa duração, Maria Júlia Loureiro Rosado Candeias, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, com início a 1 de Julho de 2006.

4 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*. 1000305483